

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO:	Nº 849/2025
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos
OBJETO:	Contratação de prestação de serviços artísticos no dia 09 de maio de 2025, durante o show do Cajamar Rodeo Fest , no Centro de Eventos Boiódromo, localizado na Av. Deovair Cruz de Oliveira, nº 466 – Jordanésia – Cajamar/SP, como parte da programação da Festa Pública.

1 – Fundamento Legal: Inexigibilidade - Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

- () I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- (X) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- () III - contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
- () IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- () V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha

2 – Contratada: SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 22.040.542/0001-20

3 – Valor Total: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)

4 – Vigência:

O prazo do Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e término após a execução dos serviços, por tratar-se de apresentação artística com data e horário pré-definidos, podendo ser prorrogado dentro dos permissivos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

EVENTO: CAJAMAR RODEO FEST

DATA DA APRESENTAÇÃO: 09 de maio de 2025.

HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO: 22h00

DURAÇÃO MÍNIMA DA APRESENTAÇÃO: 90 MIN

5 – Justificativa: O **Cajamar Rodeo Fest** é um evento tradicional que se consolidou como um dos maiores eventos da região, reunindo entretenimento, cultura e música

em uma experiência única para o público. Sua realização é fundamental para fomentar o turismo, movimentar a economia local e proporcionar momentos de lazer e diversão para a população.

A contratação do artista **Grelo** para o **Cajamar Rodeo Fest** se justifica pela sua grande popularidade e apelo junto ao público, agregando valor ao evento e atraindo uma audiência diversificada. Grelo é um dos destaques do cenário musical, com um estilo marcante e uma carreira repleta de sucessos que conquistam diferentes públicos. Sua presença no evento amplia o alcance do público-alvo, trazendo tanto fãs do seu gênero quanto aqueles que buscam uma experiência musical diferenciada dentro da programação do rodeio.

Além disso, a diversidade musical é um diferencial estratégico para o Cajamar Rodeo Fest, tornando-o mais atrativo e acessível para diferentes perfis de público. A inclusão de um show de música regional brasileira, ao lado das tradicionais atrações sertanejas e de música country, contribui para a variedade do festival, garantindo maior engajamento do público.

Além de Só Fé, Grelo é conhecido por compor diversos sucessos do gênero sertanejo, incluindo Esqueça-me Se For Capaz, Quarta Cadeira e Dois Tristes.

Em 2024, ele foi indicado ao Prêmio Multishow de Música Brasileira na categoria Canção do Ano por Só Fé. No mesmo ano, em agosto, Grelo alcançou o primeiro lugar no ranking Artistas 25 da Billboard Brasil, refletindo sua ascensão no cenário musical nacional.

Grelo tem uma presença significativa nas plataformas digitais. No Spotify, acumula aproximadamente 10,9 milhões de ouvintes mensais. No Instagram, seu perfil oficial possui cerca de 3,5 milhões de seguidores. Já no YouTube, seu canal Grelo Da Seresta O Original, compartilha vídeos de suas performances e músicas.

Mediante a consolidação do Calendário Oficial de Eventos, conforme a Lei Municipal nº 1.944 de 19 de janeiro de 2023, fica vinculado com feriados nacionais, pontos facultativos e datas comemorativas, vem trazendo o hábito das celebrações de momentos históricos e culturais. E para comemorar e relembrar as tradições e

costumes regionais, eventos artísticos e musicais são fundamentais, agregando valores e raízes nesses dias significativos para o Município de Cajamar.

Visa informar que a forma de contratação deverá ser efetuada através de Contrato por meio de inexigibilidade no qual rege o inciso II do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

“ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: ”

“ II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagro pela crítica especializada ou pela opinião pública. ”

No uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a presente aquisição/contratação.

Publique-se.

Cajamar, 11 de abril de 2025.



ISNAR NOGUEIRA DE QUEIROZ
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS